



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Alfenas
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
 Telefone: (35) 3701-9290 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL Nº 02/2020

Processo nº 23087.019088/2019-44

ÍNDICE

1. DAS VAGAS
 2. DAS INSCRIÇÕES
 3. DOS REQUISITOS
 4. DOS CURSOS AFINS
 5. DA SELEÇÃO
 6. DA CLASSIFICAÇÃO
 7. DO RESULTADO FINAL
 8. DO RECURSO DO RESULTADO FINAL
 9. DA MATRÍCULA
 10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA
 11. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A MATRÍCULA
 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
- ANEXO I: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas remanescentes a serem preenchidas por meio de **Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Remanejamento Interno entre Cursos no 1º semestre letivo de 2020**, para os cursos discriminados abaixo, e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016):

1 DAS VAGAS

1.1. A relação das vagas remanescentes ofertadas por Curso de Graduação oferecidas neste Processo de Seleção para **Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Remanejamento Interno entre Cursos** constam no **QUADRO I**:

QUADRO I: Vagas remanescentes por cursos de Graduação da UNIFAL-MG:

Cursos	Campus	Turno	Transferência Externa	Obtenção de Novo Título	Remanejamento Interno entre Cursos	Total de vagas
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia	Varginha	Integral	06	05	01	12
		Noturno	06	05	01	12
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	12	04	01	17
		Noturno	12	04	01	17
Biociências	Alfenas - Sede	Integral	10	01	01	12
Ciências da Computação	Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara	Integral	02	01	01	04
Ciências Biológicas - Bacharelado	Alfenas - Sede	Integral	03	01	01	05
Ciências Biológicas - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	07	02	01	10
Ciências Sociais - Bacharelado	Alfenas - Sede	Noturno	02	01	02	05
Ciências Sociais – Licenciatura	Alfenas – Sede	Noturno	01	01	02	04
Física - Licenciatura	Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara	Noturno	08	05	01	14
Geografia - Bacharelado	Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara	Integral	05	03	01	09

Geografia - Licenciatura	Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara	Noturno	08	01	01	10
História - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	01	01	01	03
Matemática - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	10	02	01	13
Pedagogia - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	02	01	01	04
Química - Bacharelado	Alfenas - Sede	Integral	05	02	02	09
Química - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	07	04	04	15

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos ao Processo Seletivo de **Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Remanejamento Interno entre Cursos**, poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **10 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020**.

2.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar o endereço eletrônico:

<http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricao/graduacao/formularioinscricao.php>

2.2.2 Preencher a inscrição com os seguintes campos: CPF, Nome Completo, Instituição de Origem, E-mail, Telefone e Ano do ENEM (para modalidade Transferência Externa). Além disso, os candidatos deverão apontar o **curso e a modalidade (Transferência Externa, Obtenção de Novo Título ou Remanejamento Interno entre Cursos)** para os quais pretende concorrer neste processo (**observar o item 1 DAS VAGAS e o item 3 DOS REQUISITOS**).

2.2.2.1 Para a modalidade Obtenção de Novo Título, os candidatos deverão informar também a média das notas no curso de Graduação, calculada conforme a fórmula do **item 5.2.1** deste edital;

2.2.2.2 O candidato é responsável pelo lançamento correto da média no sistema de inscrições;

2.2.2.3 Para instituições que utilizam conceitos no histórico escolar, será considerado o valor máximo para cada intervalo de notas apresentado no histórico escolar e que, nos casos em que os intervalos das notas não estiverem definidos no histórico escolar do candidato, devem-se considerar os seguintes valores padrão:

- I - 10 pontos para o conceito A;
- II - 8 pontos para o conceito B;
- III - 6 pontos para o conceito C;

Observação: outras formas de conceitos não serão aceitas para seleção e classificação dos candidatos;

2.2.3 O candidato ao Processo Seletivo deste Edital deverá emitir o boleto no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, através do sistema de inscrições (**item 2.2.1**) e efetuar o pagamento impreterivelmente até o último dia de inscrição deste Edital, devendo observar o horário de funcionamento bancário.

2.2.4 Enviar toda documentação elencada abaixo em **formato digital PDF**, exclusivamente por meio do Sistema online, disponível no endereço do **item 2.2.1**:

2.2.4.1 Transferência externa

- A)** uma via do histórico escolar do Curso Superior em andamento, completo e oficial, em que constem aproveitamento, carga horária ou créditos, critérios de aprovação e data da realização do processo seletivo (concurso vestibular) ou Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), fornecido pela instituição de origem. No caso de alunos já transferidos, o histórico escolar deverá constar, ainda, data e instituição do primeiro ingresso por processo seletivo;
- B)** atestado ou declaração de vínculo efetivo atualizado com a instituição de origem;
- C)** cópia discriminada de todos os programas (planos de ensino) das disciplinas cursadas na instituição de origem;
- D)** cópia da dinâmica curricular atualizada do curso de origem fornecida pela instituição;
- E)** decreto de reconhecimento ou autorização do curso de origem, caso essa informação não conste no histórico escolar.

2.2.4.2 Obtenção de Novo Título

- A)** uma via do histórico escolar do Curso Superior concluído, completo e oficial, em que constem aproveitamento, carga horária ou créditos, critérios de aprovação e data da realização do processo seletivo (concurso vestibular) ou Enem (Exame Nacional do Ensino Médio), fornecido pela instituição de origem. No caso de alunos já transferidos, o histórico escolar deverá constar, ainda, data e instituição do primeiro ingresso por processo seletivo;
- B)** Diploma (ou certificado de conclusão de curso para os casos em que a conclusão se deu recentemente e a instituição está no prazo para emissão do Diploma).

2.3 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição e envio de toda documentação necessária para análise (conforme **item 2.2.4**) para as modalidades de Transferência Externa, Obtenção de Novo Título;

2.4 O candidato poderá se inscrever em mais de uma modalidade, seguindo as disposições do **item 1 DAS VAGAS**. Em cada uma das modalidades, o candidato poderá se inscrever apenas uma vez. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, na mesma modalidade, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente nesta modalidade.

2.5 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

2.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.7 A responsabilidade de impressão/arquivo do comprovante de inscrição é única e exclusivamente do candidato. Não serão disponibilizados pela UNIFAL-MG quaisquer equipamentos para impressão do referido comprovante.

2.8 A lista dos inscritos será divulgada em **04 de fevereiro de 2020** no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>.

2.9 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato de baixa renda à **Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Remanejamento Interno entre Cursos**, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/2007.

2.9.1 A isenção deverá ser solicitada no link <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricao/graduacao/formularioisencaotaxa.php> referente ao edital para o qual está concorrendo às vagas, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social (NIS) associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico, além dos demais dados cadastrais a serem solicitados no formulário de solicitação.

2.9.2 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição até **17 de janeiro de 2020**.

2.9.3 Considera-se família de baixa renda, de acordo com Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

2.9.4 O candidato de baixa renda que não possuir o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

2.9.5 A UNIFAL-MG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.

2.9.6 O resultado da solicitação da isenção será divulgado a partir do dia **23 de janeiro de 2020** no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>.

2.9.7 Tendo seu pedido deferido, o candidato deverá fazer a sua inscrição acessando o link <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricao/graduacao/formularioinscricao.php>

2.9.8 Tendo seu pedido indeferido, o candidato à **Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Remanejamento Interno entre Cursos**, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando o prazo, conforme os **itens 2.1**.

2.9.9 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

2.9.10 O candidato à **Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Remanejamento Interno entre Cursos**, que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição terá sua inscrição indeferida neste processo seletivo.

2.9.11 O candidato à **Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Remanejamento Interno entre Cursos**, que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, com exceção daquele para o qual foi concedida a isenção, terá sua inscrição indeferida neste processo seletivo.

3 DOS REQUISITOS

3.1. Transferência Externa

3.1.1 A **Transferência Externa** é destinada ao candidato de outra Instituição de Ensino Superior brasileira autorizada/reconhecida pelo Ministério da Educação que deseja concluir o curso superior de graduação na UNIFAL-MG.

3.1.2 Somente poderá concorrer às vagas existentes (**conforme disponibilidade no Item 1 DAS VAGAS**), o candidato que preencha a seguinte condição:

3.1.2.1 tenha possibilidade de integralizar o currículo do curso pretendido no tempo máximo de duração previsto no Projeto Pedagógico. Nesse cálculo, será contado o tempo decorrido desde o seu primeiro ingresso por processo seletivo para vagas iniciais, o qual deu origem ao Histórico Escolar utilizado no processo de transferência atual. Os semestres em que o discente obtiver trancamento de sua matrícula não serão computados para integralização curricular.

3.1.3 Para se inscrever neste processo seletivo e respectiva modalidade, o candidato deverá estar matriculado no mesmo curso ou em cursos de áreas afins, conforme o **item 4.1**.

3.2 Obtenção de Novo Título

3.2.1 A **Obtenção de Novo Título** é destinada ao candidato que já tenha concluído curso superior de graduação em Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada pelo Ministério da Educação e deseja fazer novo curso de graduação na UNIFAL-MG.

3.2.2 Somente poderá concorrer às vagas existentes para **Obtenção de Novo Título (conforme disponibilidade no Item 1 DAS VAGAS)** o candidato diplomado em curso superior de graduação de Instituição de Ensino Superior brasileira autorizada/reconhecida pelo MEC.

3.2.3 O candidato aprovado deverá se submeter às exigências resultantes das especificidades do currículo do curso que o receber em sua proposta curricular mais atualizada.

3.2.4 Para se inscrever neste processo seletivo e respectiva modalidade, o candidato deverá ter concluído a graduação em cursos de áreas afins ao curso para o qual pretende concorrer, conforme o **item 4.1**.

3.3 Remanejamento Interno entre Cursos

3.3.1. O **Remanejamento Interno entre Cursos** é um procedimento facultado ao discente regularmente matriculado na UNIFAL-MG para transferir-se, por meio de processo seletivo, de um curso para outro da própria instituição.

3.3.2 Somente poderá concorrer às vagas para o Remanejamento Interno entre Cursos (**conforme disponibilidade no Item 1 DAS VAGAS**), o candidato que estiver matriculado até o 3º período dos cursos de Graduação da UNIFAL-MG;

3.3.3 Será permitido ao discente da UNIFAL-MG um único remanejamento interno entre cursos.

3.3.4 Os discentes que ingressaram na UNIFAL-MG por meio dos editais de vagas ociosas e/ou remanescentes não poderão participar deste edital na modalidade de Remanejamento Interno entre Cursos.

3.3.5 O aprovado deverá se submeter às exigências resultantes das especificidades do currículo do curso que o receber em sua proposta curricular mais atualizada.

3.3.6 Para se inscrever neste processo seletivo e respectiva modalidade, o candidato deverá estar matriculado na UNIFAL-MG em cursos de áreas afins, conforme o **item 4.1**.

4 DOS CURSOS AFINS

4.1 Cursos de áreas afins:

4.1.1 ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia: Curso superior em qualquer área;

4.1.2 ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia: Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia de Produção, Engenharia Nuclear, Engenharia de Transportes, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Biomédica, Engenharia Física, Engenharia de Automação, Engenharia de Petróleo e Engenharia Mecatrônica;

4.1.3 ao Curso de Biotecnologia: Biofísica, Biologia Geral, Biomedicina, Bioquímica, Botânica, Ciência da Computação, Ciência da Informação, Desenho Industrial, Direito, Ecologia, Economia, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Engenharia de Transportes, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Nuclear, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Farmácia, Farmacologia, Física, Fisiologia, Genética, Imunologia, Matemática, Medicina, Microbiologia, Nutrição, Parasitologia, Probabilidade e Estatística, Química e Zoologia;

4.1.4 ao Curso de Ciência da Computação: Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação, Física, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Software, Engenharia de Telecomunicações, Sistemas de Informação e Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia;

4.1.5 ao Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado: Ciências Biológicas - Bacharelado e Ciências Biológicas - Licenciatura;

4.1.6 ao Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura: Biotecnologia, Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Saúde Coletiva, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Educação Física, Matemática, Física, Química, Geociências, Oceanografia, Pedagogia, Geografia, Agronomia e Ecologia;

4.1.7 ao Curso de Ciências Sociais - Bacharelado: Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Teologia, Direito, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Economia Doméstica, Desenho Industrial e Turismo;

4.1.8 ao Curso de Ciências Sociais - Licenciatura: Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política e Teologia;

4.1.9 ao Curso de Física - Licenciatura: Curso superior em qualquer área;

4.1.10 ao Curso de Geografia - Bacharelado: Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação, Astronomia, Física, Química, Geociências, Oceanografia, História, Pedagogia, Ciências Sociais – Bacharelado e Ciências Sociais – Licenciatura;

4.1.11 ao Curso de Geografia - Licenciatura: Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação, Astronomia, Física, Química, Geociências, Oceanografia, História, Antropologia, Ciência Política, Ciências Sociais – Bacharelado e Ciências Sociais – Licenciatura;

4.1.12 ao Curso de História - Licenciatura: Antropologia, Arqueologia, Arquivologia, Arte-Educação, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Ciência Política, Ciências Sociais, Cinema, Direito, Economia, Educação, Filosofia, Geografia, História, Jornalismo, Letras, Museologia, Música, Pedagogia, Psicologia, Relações Internacionais, Serviço Social, Sociologia e Teologia;

4.1.13 ao Curso de Letras - Licenciatura: Curso Superior de qualquer área.

4.1.14 ao Curso de Matemática - Licenciatura: Ciência da Computação, Física e Engenharias;

4.1.15 ao Curso de Pedagogia - Licenciatura: Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política e Teologia;

4.1.16 ao Curso de Química - Bacharelado: Curso Superior de qualquer área.

4.1.17 ao Curso de Química - Licenciatura: Matemática – Licenciatura e Bacharelado, Física – Licenciatura e Bacharelado, Química – Bacharelado, Farmácia, Biologia – Licenciatura e Bacharelado, Biotecnologia, Letras – Licenciatura, Ciências Sociais – Licenciatura, Geografia – Licenciatura, História – Licenciatura e Pedagogia;

5 DA SELEÇÃO

5.1 Transferência Externa

5.1.1 Para a seleção dos candidatos à **Transferência Externa**, o processo seletivo será realizado por meio dos seguintes critérios:

5.1.1.1 Nota do Enem de acordo com o ano informado pelo candidato. Serão consideradas as notas obtidas pelos candidatos dos exames (Enem) realizados até os 04 (quatro) anos anteriores ao processo seletivo, a saber: **2019, 2018, 2017, 2016**.

5.1.1.2 Análise de documentos para preenchimento dos Requisitos (conforme os **itens 3.1 e 4.1 deste edital**).

5.2 Obtenção de Novo Título

5.2.1 Para a seleção dos candidatos à Obtenção de Novo Título, será considerada a média entre todas as disciplinas cursadas no curso de graduação, de acordo com a seguinte equação:

$$NC = \frac{(\sum N_i)}{N_t}$$

onde:

NC = nota do candidato;

Ni = nota da disciplina/unidade curricular/módulo cursada com aprovação;

Nt = número total de disciplinas/unidades curriculares/módulos cursadas com aprovação.

5.2.2 Análise de documentos para preenchimento dos Requisitos (nos **itens 3.2 e 4.1 deste edital**).

5.3 Remanejamento Interno entre Cursos

5.3.1 Para a seleção dos candidatos ao Remanejamento Interno entre Cursos, será considerada a média aritmética entre a nota do Enem obtida pelo candidato quando de seu ingresso na UNIFAL-MG, o Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) dos períodos por ele cursados e a carga horária cursada com aprovação pelo estudante, de acordo com a seguinte equação:

$$NC = \frac{NE + (CDA \times 100) + (CH \times 10)}{3}$$

onde:

NC = nota do candidato;

NE = nota do Enem;

CDA = coeficiente de desempenho acadêmico nos períodos cursados;

CH = carga horária cursada com aprovação pelo estudante.

5.3.2 Análise dos Requisitos (conforme os itens 3.3 e 4.1 deste edital)

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Transferência Externa

6.1.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota do Enem do ano informado pelo candidato.

6.1.2 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota na prova de Redação;
- b) candidato com maior idade.

6.2 Obtenção de Novo Título

6.3.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota do candidato obtida por meio da equação descrita no item 5.2.1.

6.3.2 Em caso de empate será adotado o seguinte critério para desempate:

- a) candidato com maior idade.

6.3 Remanejamento Interno entre Cursos

6.3.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota do candidato obtida por meio da equação descrita no item 5.3.1.

6.3.2 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota do Enem obtida pelo candidato quando de seu ingresso na UNIFAL-MG;
- b) candidato com maior idade.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **14 de fevereiro de 2020**, pelo endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>.

7.2 Não será fornecido resultado por telefone.

8 DO RECURSO DO RESULTADO FINAL

8.1 Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da UNIFAL-MG, até dois dias úteis a partir da publicação do resultado.

8.2 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Processos Seletivos (DIPS) da UNIFAL-MG.

8.3 Localização e horários do Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG:

- **Sede - Alfenas** – Prédio O – Sala 300 A, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;
- **Campus Poços de Caldas** – Sala K 205, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;
- **Campus Varginha** - Sala B 113, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h.

9 DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido deverá comparecer ao *Campus* onde o Curso é ministrado para a efetivação de sua matrícula:

- **Sede - Alfenas:** Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) – Prédio V – Sala V-103:
 - **Data/horário:** Dia **21 de fevereiro de 2020** - Das 8h30 às 11h e das 13h30 às 16h30.
- **Campus Poços de Caldas:** Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico - Prédio B - Sala B103:
 - **Data/horário:** Dia **21 de fevereiro de 2020** - Das 8h30 às 11h.
- **Campus Varginha:** Centro Integrado de Atendimento ao Aluno. Prédio A -Sala A-114:
 - **Data/horário:** Dia **21 de fevereiro de 2020** - Das 8h30 às 11h e das 13h30 às 16h30.

9.2 O candidato convocado para matrícula, deverá enviar toda documentação elencada no item 10, em formato digital **PDF, EXCLUSIVAMENTE** por meio de Sistema online, disponível no endereço <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricao/graduacao/formulariodocumentacao.php>. O envio desta documentação deverá ser feito pelo candidato, impreterivelmente, até a data da realização da matrícula.

9.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não enviar os documentos pelo sistema online conforme item 10 e não comparecer no prazo e horário determinado para matrícula, munido dos documentos **ORIGINAIS** necessários.

10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

10.1 Os documentos abaixo devem ser enviados em **formato digital PDF** até a data da matrícula, conforme **item 9.1, 9.2 e 9.3**:

10.1.1 Transferência Externa:

- A) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- B) Histórico escolar do Ensino Médio;
- C) Carteira de identidade;
- D) Certidão de nascimento ou casamento;
- E) Prova de estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
- F) Certidão de quitação eleitoral disponível no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- G) Uma foto 3x4 recente;
- I) Cadastro de pessoa física (CPF) disponível no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

Observação: no ato da matrícula o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais: Certificado de conclusão do Ensino Médio, Histórico Escolar do Ensino Médio e Carteira de Identidade.

10.1.2 Obtenção de Novo Título:

- A) Diploma de Curso Superior de Graduação;
- B) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- C) Histórico escolar do Ensino Médio;
- D) Carteira de identidade;
- E) Certidão de nascimento ou casamento;
- F) Prova de estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
- G) Certidão de quitação eleitoral disponível no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- H) Uma foto 3x4 recente;
- I) Cadastro de pessoa física (CPF) disponível no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- J) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UNIFAL-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente (modelo do formulário a ser preenchido no **ANEXO I** deste Edital) ou através do link: [Formulário - Declaração Negativa de Matrícula Simultânea](#);

Observação: no ato da matrícula o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais: Diploma de curso superior de graduação, Certificado de conclusão do Ensino Médio, Histórico Escolar do Ensino Médio e Carteira de Identidade.

10.1.3 Remanejamento Interno entre Cursos:

- A) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- B) Histórico escolar do Ensino Médio;
- C) Carteira de identidade;

Observação: no ato da matrícula o candidato deve apresentar estes mesmos documentos originais.

11 DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

11.1 O candidato que, no ato da matrícula não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UNIFAL-MG.

11.2 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da matrícula, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar o documento em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

11.3 Não se admitirá, em hipótese nenhuma, matrícula condicional.

11.4 O candidato aprovado neste processo seletivo terá garantida a vaga no curso, porém não terá garantida a vaga imediata em todas as disciplinas/unidades curriculares/módulos, no entanto, deverá cursar prioritariamente as disciplinas/unidades curriculares/módulos correspondentes ao plano de adaptação elaborado pela Coordenação do Curso, de acordo com o semestre de oferta.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

12.2 A prestação de informação falsa ou incompleta pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIFAL-MG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações de novas chamadas no mesmo endereço de publicação do resultado do referido processo seletivo: <https://www.unifal-mg.edu.br/djps/vagas-remanescentes/>.

12.4 A documentação do candidato inscrito para qualquer modalidade que esteja incompleta e aquela apresentada fora dos prazos estipulados serão recusadas.

12.5 A coordenação e execução deste Processo Seletivo serão realizadas pela Diretoria de Processos Seletivos – DIPS da UNIFAL-MG.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Diego Duarte Ribeiro
Pró-Reitor de Graduação em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro, Pró-Reitor Adjunto de Graduação**, em 08/01/2020, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0248316** e o código CRC **FDC51C63**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 02/2020

ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

Eu, _____, abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que não estou matriculado em outro curso de graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL - MG, que não sou aluno de graduação em outra instituição pública de ensino superior e que não estou vinculado ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente. Declaro estar ciente de que, após ter efetuado a minha matrícula, caso venha a desistir de estudar na UNIFAL – MG, deverei enviar o requerimento de cancelamento da matrícula. Declaro ainda estar ciente de que, para efetuar matrícula em outra instituição pública de ensino superior ou efetuar matrícula em instituição privada de ensino superior com bolsa PROUNI, deverei cancelar minha matrícula na UNIFAL-MG, conforme determina a Lei nº 12.089/2009 e o Decreto nº 5.493, respectivamente.

_____, _____ de _____ de 20 _____.
(Local e data)

Assinatura do Candidato